



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS EM ÁREA PÚBLICA

Data: 10/04/2017

Revisão: 10

Descrição

Autorização especial para eventos esporádicos em áreas públicas (desfiles, caminhadas, procissões, shows, etc.)

Documentação Exigida

1. Requerimento Online preenchido no site da Sedur (Central de Serviços);
2. Cópia do RG e CPF do requerente, no caso de pessoa física;
3. Cópia do RG e CPF do Responsável Legal, no caso de pessoa jurídica;
4. Declaração do Responsável Legal pelo evento;
 - ❖ *Declarando a responsabilidade civil, discriminando o tipo de evento, o dia e o horário em que será realizado, especificando a capacidade máxima estimada do público, bem como as dimensões da(s) área(s) utilizada(s).*
5. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
6. Declaração de anuência da Polícia Militar com data atual;
7. ART/RRT do responsável técnico pela montagem e desmontagem das estruturas;
8. ART do responsável técnico pelo Sistema de Sanitários Químicos;
9. ART do responsável técnico pelo Sistema de Sonorização;
10. ART do responsável técnico pelo Sistema de Iluminação;
11. Cópia do contrato de prestação de serviços médicos e de enfermagem para o evento;
 - ❖ *Discriminando a existência de área específica para o Pronto Atendimento e Primeiros Socorros - Posto Médico, os equipamentos, medicamentos, bem como a quantidade de Ambulâncias/ UTI's Móveis, disponibilizadas para utilização do Público do evento específico, de acordo com o disposto na Portaria MS nº. 814 de 1º de Junho de 2001, que estabelece o conceito geral, os princípios e as diretrizes da Regulação Médica das Urgências Acompanhado da cópia do Alvará de Saúde.*
12. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

- ❖ *O processo deverá ser aberto com 15 (quinze) dias de antecedência conforme Decreto nº 3708/2014.*
- ❖ *Quando solicitar apoio para o evento, deverá apresentar Ofício com carimbo de recebimento da respectiva Secretaria.*
- ❖ *Conforme Decreto nº 3807/2014, eventos em área pública só poderão ocorrer durante os finais de semana.*



Taxas

Valores definidos no Decreto Nº 3.720/2014, que alterou o Anexo Único do Decreto Nº 3.707/2013 (Preços Públicos) e alterado através do Decreto Nº 3.919/2015 atualizado para o exercício de 2016.

Descrição	Valor (R\$)
	Emissão da Licença/ Autorização
Com utilização sonora e previsão de público de até 100 pessoas	40,11
Com utilização sonora e previsão de público de 101 a 300 pessoas	80,20
Com utilização sonora e previsão de público de 301 a 500 pessoas	120,28
Com utilização sonora e previsão de público de 501 a 1.000 pessoas	160,37
Com utilização sonora e previsão de público de 1.000 até 3.000 pessoas	200,47
Com utilização sonora e previsão de público acima de 3.000 pessoas	240,57
Eventos Filantrópicos sem venda de ingressos para público de até 500 pessoas	11,89

Local de Atendimento

Site da Sedur – <http://sedur.laurodefreitas.ba.gov.br>

Horário de Atendimento

24 horas